

AO ILUSTRE PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REF: Edital do Pregão Eletrônico nº. 33/2023

MESSER GASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.619.202/0001-48, com sede na Alameda Xingu nº 350, 19º andar, Cjs. 1901 a 1902, Barueri/SP, CEP 06455-911, vem, respeitosamente, perante esse ilustre Pregoeiro, com fulcro no item “14”¹ do instrumento convocatório, **IMPUGNAR** o Edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. De acordo com o disposto no item “13” do Instrumento Convocatório em tela, a impugnação aos termos do Edital deverá ser apresentada até o dia 3º dia útil antes da data da abertura, portanto, assim, tempestiva, a presente Impugnação.

II – DOS FATOS

2. Trata-se de Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, cujo objeto é o “Registro de preços para a eventual aquisição continuada de gases, conforme condições estabelecidas em Edital”.

3. Ao proceder à análise do ato convocatório e a realização da Vistoria dos locais de instalação, vinculados ao item 01, Nitrogênio Líquido, verificou-se uma situação que coloca em risco esta Universidade e os alunos/colaboradores nela existentes.

4. Diante disso, e certa da atenção deste ilustre Pregoeiro, a Impugnante requer sejam analisadas e posteriormente corrigidas as irregularidades estruturais presentes, **para que a licitação ora em curso possa tramitar normalmente, sem que sua legalidade venha a ser futuramente contestada ou que haja riscos para o Universidade e seus alunos e/ou colaboradores durante a execução contratual.**

III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

III.1– Necessidade de Reforma na Base de Sustentação do Tanque do Nitrogênio, objeto da licitação.

5. Da análise do Termo de Referência ao Edital verifica-se que a futura contratada do Item 01, Nitrogênio Líquido, será responsável pela instalação de 11 (onze) tanques dentro das Instalações da UFRJ, conforme abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Custo Unitário	Unidade Demandante	Quantidade Anual por Unidade	OBS	Qtd Total estimada anual
1	Nitrogênio líquido	376255	m3	R\$	IBCCF-CCS	150.000	Tanque 1	720.000
					HUCFF	90.000	Tanque 2	
					CENABIO UNIDADE 1+IPPN	100.000	Tanque 3	
					CENABIO UNIDADE 3	30.000	Tanque 11	
					IF+IQ+ Eng.Met.Mat	63.000	Tanque 4	
					Prog. de Enga. Química da COPPE	30.000	Tanque 5	
					LADETEC	20.000	Tanque 6	
					IMA	90.000	Tanque 7	
					CT-COPPE-MagLevCobra	100.000	Tanque 8	
					IMA 8G - CT2	35.000	Tanque 9	
					IBCCF - CPMP	12.000	Tanque 10	

6. Ocorre que atualmente, no local que está o tanque Instituto de Macromoléculas IMA, verifica-se uma condição insegura quanto a base de sustentação, conforme fotos abaixo.





7. Ou seja, é extremamente importante que a Administração realize uma manutenção emergencial para que não haja nenhuma possibilidade de rompimento da estrutura e tombamento do tanque, podendo causar um acidente.

8. Assim, deve o Pregoeiro julgar procedente a presente Impugnação, determinando-se que seja revisto o Termo de Referência e que para a instalação dos tanques sejam realizadas por esta Universidade as devidas adequações estruturais nos locais de entrega do Nitrogênio Líquido do tanque referente a esta Unidade acima mencionada (IMA) e também às outras, desde que ocorra a mesma situação, ocorrendo a instalação tão somente após o reparo e adequação da estrutura atual, e não 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, conforme respondido em questionamento, já que o Instrumento Convocatório é omissivo quanto a informação de Prazo de Instalação.

IV – DOS PEDIDOS

9. Por todo o exposto, e em atenção aos Princípios regentes das licitações públicas, a **MESSER GASES LTDA.** requer seja acolhida a presente impugnação, **sob pena de restar frustrado todo o procedimento licitatório realizado**, para que nos termos da Lei, sejam realizadas por esta Universidade as devidas adequações estruturais nos locais de entrega do Nitrogênio Líquido, visando a Segurança e Integridade das Pessoas e da Própria Universidade.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP, 22 de novembro de 2023.

MESSER GASES LTDA.
Fabiana Oliveira de Souza
Procuradora
RG 